

**GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.**  
**(Companhia Aberta)**  
**CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87**  
**NIRE 35.300.314.441**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04626-020, na Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (c) fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- (d) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social; e
- (e) fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2023.

**Informações Gerais:**

Informamos, ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.voegol.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A participação do Acionista poderá ser: (i) pessoal; (ii) por procurador devidamente constituído; ou (iii) via boletim de voto a distância, por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Os Acionistas da Companhia que queiram participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGO munidos da cópia simples dos documentos listados abaixo ou, preferencialmente, enviar a cópia simples dos referidos documentos para o e-mail [ri@voegol.com.br](mailto:ri@voegol.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da data designada para a realização da AGO, ou seja, até o dia 25 de abril de 2023:

**Para pessoas físicas:**

- Documento de identidade com foto do acionista ou representante legal, se for o

caso;

- Instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso; e
- Comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária, emitido com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à data da realização da AGO.

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente;
- Documento de identidade com foto do representante legal;
- Instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso; e
- Comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária emitido com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à data da realização da AGO.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no site da CVM;
- Estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente;
- Documento de identidade com foto do representante legal;
- Instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso; e
- Comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária emitido com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à data da realização da AGO.

A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. Para os demais idiomas, a Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas. A Companhia somente admite procurações outorgadas por acionistas de forma digital, desde que assinadas com a respectiva certificação digital reconhecida legalmente no Brasil.

As orientações detalhadas acerca do preenchimento e envio do boletim de voto a distância estão disponíveis na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.voegol.com.br/ri>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

O percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 1º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

São Paulo, 28 de março de 2023.

**Constantino de Oliveira Junior**  
Presidente do Conselho de Administração